SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., COMO CONTRATADA, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Secretária Executiva de Manutenção Urbana, Sra. **POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.981.544-46, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado, a **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52 situada na Rua Jonatas de Vasconcelos, nº 457, sl., Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representado pelo Sr**. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4113677 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 830.192.004-15, residente e domiciliado à Rua Dr. José Nunes da Cunha, nº 248, Apto. 902, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justos e convencionados o presente instrumento que se regerá de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo visa a prorrogação contratual, bem como a reajuste contratual, contidos na Justificativa Técnica exarada pela Secretaria Demandante e planilhas aditivas, partes integrantes deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Objeto do Contrato ora aditado versa sobre a **Contratação de Execução de serviços de recuperação dos principais corredores de transporte do Município de Olinda/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A **prorrogação do prazo** referente ao Contrato nº 092/2016, por mais **221 (duzentos e vinte e um) dias**, com início em 24 de Maio de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, com fundamento legal no artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Subprocurador Extrajudicial
OAB-PE 16.823-D

Pollyana Monteiro de Oliveira
Secretária Exec. de Manutenção Urbana
Mat. 71.168-3
Secretaria de Infraestrutura

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA

Em conformidade com o disposto no §2º, da Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, sofrerão reajuste de acordo com o índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Fundação Getúlio Vargas, conforme abaixo descrito:

I- Reajuste referente ao período aquisitivo de janeiro/2018 a janeiro/2019, no percentual de 14,99%, conforme Planilha em anexo.

II- Reajuste referente ao período aquisitivo de janeiro/2019 a janeiro/2020, no percentual de 19,61%, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produzam seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 22 de maio de 2020.

Pollyana Monteiro de Oliveira
Secretária Exec. de Manutenção Urbana
Mat. 71.168-3
Secretaria de Infraestrutura

POLLYANA MONTEIRO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA
CONTRATANTE

AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Maria gizmiela dos S. Cunha
Nome e CPF/MF 054.136.314 - 05

2. Anne Carolynne de Souza Correia
Nome e CPF/MF

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Subprocurador Extrajudicial
OAB-PE 16.823-D

Digitalizado com CamScanner